



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA



Parecer 99/2025

PROCESSO: 6695/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei 162/2024 – altera o art. 4º, da Lei 3477/2013.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente:

1. Trata o presente do Projeto de Lei 162/2024, que altera o art. 4º, da Lei 3477/2013, proposto pelo Prefeito Municipal.

2. Relatado.

4. A Lei 3477/2013 alterou a composição do CONDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e a presente propositura altera novamente tal composição para incluir um representante da Secretaria Municipal de Justiça e Relações Institucionais (como representante do poder público) e um representante de uma associação de profissionais da área ambiental, com sede em Santa Bárbara d'Oeste (como representante da sociedade civil).

5. A proposição é constitucional, legal, regimental e está redigida em termos de técnica legislativa de forma correta, merecendo a tramitação.

6. Diante do exposto, conclui-se apenas pelo envio do processo à ciência da Comissão de Justiça e Redação, seguindo-se o trâmite regular do processo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

Este é o parecer.

Procuradoria, 06 de março de 2025

RAUL MIGUEL F. DE OLIVEIRA CONSOLETTI
procurador chefe



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EC132YDB35DCXNH9>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EC13-2YDB-35DC-XNH9

